



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

L E I Nº 70

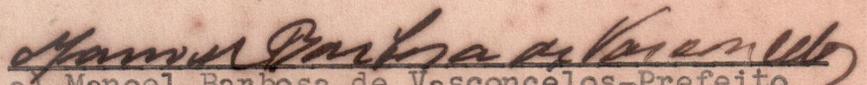
O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:
Faz saber que a Câmara Municipal deliberou e
eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Snr. Prefeito do
Município a criar uma subvenção destinada à escola particular
"Santo Antonio", desta cidade, na importância de cento e cin-
quenta cruzeiros (R\$150,00), mensais.

ART. 2º - Para atender ao pagamento da profes-
sora, fica autorizado o Snr. Prefeito Municipal, a abrir um
Crédito Especial de um mil e oitocentos cruzeiros (R\$1.800,00).

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 3
de Março de 1951.


a) - Manoel Barbosa de Vasconcelos - Prefeito